



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Pará**  
**Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças**  
**Coordenadoria de Depósitos Judiciais**

Sigla: **TJPA**

Órgão: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Autoridade Máxima: **Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**

Responsável pela informação: **Coordenadoria de Depósitos Judiciais**

Mês de Referência: **Abril/2024**

Data da Publicação: **13/05/2024**

**SPREAD APURADO NAS CONTAS ESPECIAIS DOS PRECATÓRIOS - 2024**

| <b>Mês</b>       | <b>Ordem Cronológica</b> | <b>Regime Geral</b>   | <b>TOTAL</b>            |
|------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Janeiro</b>   | R\$ 314.343,39           | R\$ 176.908,89        | <b>R\$ 491.252,28</b>   |
| <b>Fevereiro</b> | R\$ 207.691,45           | R\$ 118.116,70        | <b>R\$ 325.808,15</b>   |
| <b>Março</b>     | R\$ 252.832,32           | R\$ 183.463,13        | <b>R\$ 436.295,45</b>   |
| <b>Abril</b>     | R\$ 151.309,12           | R\$ 239.671,31        | <b>R\$ 390.980,43</b>   |
| <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 926.176,28</b>    | <b>R\$ 718.160,03</b> | <b>R\$ 1.644.336,31</b> |

Fonte: Sistema de Conta Única de Precatórios - SIPREC

Notas:

1. Os rendimentos gerados nas duas Contas Especiais de Precatórios - Ordem Cronológica e Regime Geral, são utilizados para o pagamento dos precatórios vincendos e a vencer.
2. Os precatórios são pagos respeitando-se a ordem apresentação, tanto em ordem cronológica, quanto em lista de acordos, em observância ao art. 100 e incisos, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº 62/2009.